**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº**: **DPL – 428/2015** | **Assunto: Autoriza a contratação de empresa para impressão de caderno técnico produzido pela Comissão de Ética e Disciplina.** |
| **Conforme aprovado na 54ª Sessão Plenária.** | **Data:** **16/10/2015** |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno,

Considerando a necessidade de divulgação do Código de Ética e Disciplina do CAU e o atendimento à meta do Plano de Ação 2015/02 da Comissão de Ética e Disciplina, o qual dispõe, dentre outros fatores, que o material será distribuído aos formandos de arquitetura e Urbanismo.

**DELIBERA:**

1. Pela autorização de Contratação de empresa para impressão de caderno técnico produzido pela Comissão de Ética e Disciplina, conforme DELIBERAÇÃO Nº 073/2015 - Proc. Administrativo nº 191/ da Comissão de Planejamento e Finanças.
2. A deliberação teve 17 (dezessete) votos a favor e uma ausência, conforme lista de votação em anexo.
3. **Esta deliberação entra em vigor nesta data.**

Porto Alegre, 16 de outubro de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**